



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.2.381/ PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 464.633,33 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA**, por meio do Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	467	4.4.90.52.00.00	2.014.0037	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma mini carregadeira - Convenio n. 097/2022/PGE/DER-RO	Equipamentos e Material Permanente	Convênio do Estado	464.633,33
Total								464.633,33

Art. 2º. A contrapartida do Município para a presente aquisição será de R\$ 164.633,33, será assegurado na Reserva de Contingencia: 02.999.99.999.9999.0.003, fonte 1.000.0000 – Recursos Livres.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/12/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003